

LEI Nº. 584, de 30 de novembro de 2010.

Autoriza a alteração da Lei Municipal nº. 558 de 07 de julho de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os artigos 3º e 4º da Lei municipal nº. 558 de 07 de julho de 2010 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2010 (Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.954,80 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), nas dotações que seguem:”

.....

“Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das dotações seguintes:”

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 30 de novembro de 2010.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal